



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI.....**229**...../2025.

Autoriza a Superintendência de Água e Esgoto – SAE receber a doação do terreno que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, autorizada a receber em doação da sociedade brasileira empresária limitada, EMEC – Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 16.700.270/0001-45, o terreno situado nesta cidade, no Bairro Paineiras, na Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, designado por Gleba A1-B, com a área de 2.556,96 m², inscrito na matrícula nº 82.926, de 27/06/2025, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, onde constam as medidas e confrontações do aludido imóvel.

Art. 2º Em contrapartida, em razão da doação de que trata o artigo anterior, a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, fica responsável pela manutenção e operação do poço artesiano a ser perfurado pela doadora no terreno para atendimento do empreendimento de interesse social – Minha Casa Minha Vida Faixa 1 – denominado “Alamy 1”.

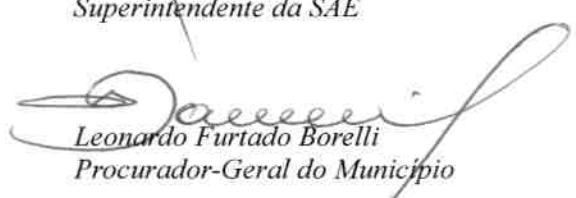
Art. 3º Caberá à doadora EMEC – Empreendimentos Imobiliários Ltda., arcar com todos as despesas cartorárias relativas à doação do terreno de que trata o art. 1º, desta Lei, inclusive aquelas concernentes ao registro da respectiva escritura pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2025.


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito


Luiz Felipe de Miranda
Superintendente da SAE


Leonardo Furtado Borelli
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza a Superintendência de Água e Esgoto – SAE receber a doação do terreno que menciona, dando outras providências.

No terreno objeto de doação da propriedade da empresa EMEC – Empreendimentos Imobiliários Ltda., situado nesta cidade, no Bairro Paineiras, na Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, designado por Gleba A1-B, com a área de 2.556,96 m², inscrito na matrícula nº 82.926, de 27/06/2025, do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari, será perfurado pela doadora um poço artesiano para atendimento do empreendimento de interesse social – Minha Casa Minha Vida Faixa 1 – denominado “Alamy 1”.

Todavia, para que a Superintendência de Água e Esgoto – SAE possa fazer a operação do poço artesiano respectivo e sua manutenção, é natural que a propriedade do mesmo seja repassada para a Autarquia municipal que é a responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na nossa cidade.

Assim sendo, por tratar-se uma doação com encargos é necessária a inerente autorização legislativa para que sejam formalizados os atos concernentes à transferência do imóvel em tela para a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, inclusive por trata-se de uma exigência da Caixa Econômica Federal, tendo em vista a vinculação da matéria ao Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida.

Dessa forma, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeremos que seja adotado em seu tramite o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 17 de outubro de 2025.

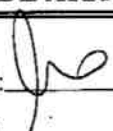

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito



Valide aqui
este documento

CNM: 043406.2.0082926-82

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial: 

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

82.926

DATA

27/06/2025

FICHA

01

I M Ó V E L: Um terreno situado nesta cidade, no **Bairro Paineiras**, na Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, designado por **Gleba A1-B**, com a área de **2.556,96m²**, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V11A, segue dividindo com segue dividindo com o Município de Araguari (Prefeitura Municipal de Araguari) a 25,00 metros do Eixo da Avenida Teodoro Veloso de Carvalho, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.365,32 e E 798.569,62; 305°29'53" e 10,395; até o Vértice V11B. Do Vértice V11B, segue dividindo com a GLEBA A1-C, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.371,35 e E 798.561,15; 19°37'31" e 33,500; até o Vértice V10C. Do Vértice V10C, segue dividindo com GLEBA A2-A - Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.402,90 e E 798.572,42; 19°37'31" e 154,900; até o Vértice V10B. Do Vértice V10B, segue dividindo com GLEBA A2-A- Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.548,79 e E 798.624,49; 289°37'31" e 52,580; até o Vértice V9E. Do Vértice V9E, segue dividindo com GLEBA A2-A- Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.566,46 e E 798.674,97; 199°37'31" e 6,520; até o Vértice V9D. Do Vértice V9D, segue dividindo com GLEBA A2-A- Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.560,32 e E 798.572,78; 289°37'31" e 2,900; até o Vértice V9C. Do Vértice V9C, segue dividindo com GLEBA A2-A- Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.561,30 e E 798.570,05; 199°37'31" e 6,000; até o Vértice V9B. Do Vértice V9B, segue dividindo com GLEBA A2-A- Mat. n° 82.149, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.555,65 e E 798.568,03; 289°37'31" e 8,910; até o Vértice V9A. Do Vértice V9A, segue dividindo com Nilson José Rosa (LOTE D2A) Matrícula N°: 61.468, com a seguinte coordenada, azimuth e distancia em metros respectivamente: N 7.936.558,64 e E 798.559,64; 19°03'53" e

Continua no verso.



248.175



Valide aqui
este documento

CNM: 043406.2.0082926-82

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5Z-2LJDL-RPP3B-XQDSM>

1,340; até o Vértice V10. Do Vértice V10, segue dividindo com, Nilson José Rosa (LOTE D2B) Matrícula N°:62.607, com a seguinte coordenada, azimute e distância em metros respectivamente: 798580,0821 N e 7936559,9123 S; 19°03'53" e 11,180; até o Vértice V10A. Do Vértice V10A, segue dividindo com Nilson José Rosa (LOTE D2B), Matrícula N°:62.607, com a seguinte coordenada, azimute e distância em metros respectivamente: N 7.936.570,48 e E 798.563,73; 19°03'53" e 7,080; até o Vértice V11C. Do Vértice V11C, segue dividindo com GLEBA A1-AB, com a seguinte coordenada, azimute e distância em metros respectivamente: N 7.936.577,17 e E 798.566,01; 109°37'31" e 74,610; até o Vértice V11D. Do Vértice V11D, segue dividindo com a GLEBA A1-AB, com a seguinte coordenada, azimute e distância em metros respectivamente: N 7.936.552,08 e E 798.636,28; 199°37'31" e 198,310; até o Vértice V11A, início desta delimitação". CCI: 84.990.

PROPRIETÁRIA: EMEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 16.700.270/0001-45, com sede nesta cidade, na Praça dos Ferroviários, n° 73, Sala 01, Bairro Goiás.

Forma de aquisição: Escritura Pública de permuta lavrada pelo 1° Ofício local, em data de 16/01/1990, no livro n° 339-A, fls. 193/194.

Registro anterior: Matrícula n° 82.151, Livro 2, desta Serventia.

Abertura de matrícula: Quant.: 1. Cód. Ato: 4401-6. Emolumentos: R\$61,67, Recompe: R\$4,64, TFI: R\$20,85, Fundos: R\$0,00, Valor Final: R\$87,16. ISS: R\$1,85. Selo Eletrônico: JAT45116. Código de Segurança: 5859-4666-8436-1223.

AV-1-82.926- Em 27/06/2025. (Protocolo n° 290.744, em 12/06/2025, reentrada em 24/06/2025). **TÍTULO:** Origem. A requerimento, datado de 23/06/2025, procede-se a esta averbação para abrir a matrícula deste imóvel que originou do desmembramento constante da AV-4 da matrícula n° 82.151, livro 2, desta Serventia. Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(73). Selo Eletrônico: JAT45116. Código de Segurança: 5859-4666-8436-1223. Dou fé. *p/ A*
OFICIAL *[assinatura]*

AV-2-82.926- Em 27/06/2025. (Protocolo n° 290.744, em

Continua na ficha 02



Valide aqui
este documento

CNM: 043406.2.0082926-82

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial: 

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

82.926

DATA

27/06/2025

FICHA

02

12/06/2025, reentrada em 24/06/2025). **TÍTULO:** Transporte/Servidão de Passagem. Averba-se o transporte do ato lançado em 10/06/2025, no R-2 da matrícula nº 82.151, desta Serventia, onde consta o seguinte registro: "**OUTORGANTE: EMEC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 16.700.270/0001-45, com sede nesta cidade, na Praça dos Ferroviários, nº 73, sala 01, Bairro Goiás, representada por seus sócios Lúcio Roberto Alamy, CNH nº 02489870692-DETRAN-GO, CPF nº 112.084.146-15; e Rosenilson Luis Marques, CNH nº 05289186772-DETRAN/MG, CPF nº 028.402.736-75. **OUTORGADOS: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ nº 16.829.475/0001-25, com sede em Araguari/MG, na Avenida Hugo Alessi, nº 50, Bairro Industrial, representada por seu superintendente Luiz Felipe de Miranda, CNH nº 04848896143-DETRAN/MG, CPF nº 098.883.316-63; e **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, CNPJ nº 16.829.640/0001-49, com sede nesta cidade na Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, CI nº 021646304-2-MD/EB, CPF nº 218.690.568-09. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Constituição de Servidão Gratuita de Passagem lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, em data de 15/10/2024, no livro nº 722N, às fls. 019/020, e Escrituras Públicas de Rerratificação e Aditamento, lavradas pelo mesmo Cartório em datas de 19/03/2025 e 06/05/2025, nos livros nºs 728-N e 730-N, às fls. 171 e 129. **IMÓVEL SERVIENTE:** Foi convencionada servidão perpétua de passagem de rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial por tempo indeterminado, constituído de uma faixa de servidão de passagem de rede de esgoto sanitário e drenagem pluvial contendo 7,00 metros de largura por uma linha quebrada em 2 (dois) segmentos de comprimento, por 28,00 metros e 62,70 metros de um lado por outra linha quebrada em 2 (dois) segmentos de comprimento, por 35,00 metros e 71,69 metros do outro lado, e no final com largura de 7,28 metros, contendo a área de **690,858m²**, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 7.936.429,510m e E 798.581,917m; deste, segue confrontando com GLEBA A1 M-79.707, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°38'32" e 25,00 m até o

Continua no verso.



248.175



Valide aqui
este documento

CNM: 043406.2.0082926-82

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5Z-2LJDL-RPP3B-XQDSM>

vértice M2, de coordenadas N 7.936.421,106m e E 798.605,463m; 109°38'32" e 10,00 m até o vértice M3, de coordenadas N 7.936.417,745m e E 798.614,880m; 199°38'01" e 71,69 m até o vértice M4, de coordenadas N 7.936.350,226m e E 798.590,793m; deste, segue confrontando com Avenida Theodoro Veloso de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°28'16" e 7,28 m até o vértice M5, de coordenadas N 7.936.354,448m e E 798.584,867m; deste, segue confrontando com GLEBA A1 M-79.707, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°38'01" e 62,70 m até o vértice M6, de coordenadas N 7.936.413,505m e E 798.605,935m; 289°38'32" e 3,00 m até o vértice M7, de coordenadas N 7.936.414,510m e E 798.603,119m; 289°38'32" e 25,00 m até o vértice M8, de coordenadas N 7.936.422,917m e E 798.579,564m; deste, segue confrontando com GLEBA A2 M-79.708, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°38'32" e 7,00 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M". Consta da Escritura Pública que a presente servidão é instituída a título gratuito e que, no caso de locação do imóvel da outorgante, ela manterá a servidão, observadas, as condições estabelecidas, e que as obras de execução que se fizerem necessárias à abertura da citada servidão de passagem serão de inteira e exclusiva responsabilidade da outorgante, sem nenhuma participação dos outorgados, salvo a sua manutenção e uso que serão de responsabilidades dos outorgados, e ainda a referida passagem far-se-á, para a rede de esgotamento sanitário através de 96 (noventa e seis) metros lineares de tubos ocre liso 200 mm e 1 Caixa de Passagem em concreto de 100x100x100cm com sua respectiva tampa em concreto, para drenagem pluvial através de 30 (trinta) metros lineares de tubo de concreto 600mm, 70 (setenta) metros lineares de tubo PVC 200mm e 1 Caixa de Passagem em concreto de 200x200x100cm com sua respectiva tampa em concreto, sendo que a valeta será rasgada dentro da faixa acima no perímetro supra descrito, não edificante, portanto, sobre essa valeta não poderão serem edificadas construções.

VALOR DECLARADO: R\$100.000,00. AVALIAÇÃO FISCAL PELA SEF/MG:

Continua na ficha 03

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM: 043406.2.0082926-82

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Oficial:

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

82.926

DATA

27/06/2025

FICHA

03

R\$100.000,00". Isento de emolumentos. Quant.: 1. Cód. Ato: 4135-0(73). Selo Eletrônico: JAT45116. Código de Segurança: 5859-4666-8436-1223. Dou fé. *A OFICIAL*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 82926, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral (CNM 043406.2.0082926-82). Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art. 5º-A, da Lei 15.424/2004.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/09.

Assinado digitalmente por: Fábio Barroso Pena - Escrevente

Prazo de validade : 30 dias. Araguari, 16 de outubro de 2025.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ARAGUARI - MG - CNS 04.340-6



Selo Eletrônico nº JKF23015
Cód. Seg.: 5857,7518,5082,5048

Quantidade de Atos Praticados: 1
Ato praticado por: Maria das Graças Nunes Ribeiro-Oficial
Emol: R\$29,00; TPU: R\$10,25; Valor Final: R\$ 39,25; ISS: R\$0,81
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.us.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5Z-2LJDL-RPP3B-XQDSM>



248.175